

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XX - Nº 997 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2020.

Aos 09 (NOVE) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min, na sede do na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal De Carnaubais, situada na Praça Santa Luzia, 20, CEP 59665-000, nesta cidade e comarca de Carnaubais, Estado de Rio Grande Do Norte, nomeados através da Portaria nº 059, com a finalidade de realizar abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando contratação de empresa para MANUTENÇÃO DO VEICULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital Convocatório e seus anexos. A Pregoeira iniciou a sessão na hora determinada, informando aos presentes os procedimentos a serem adotados nesta sessão.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, foi verificada a presença de 04 (quatro) empresas, qual seja:

EMPRESAS PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ	Nome / CPF
PAIVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, 104493780001-20	HUGO RICARDO FONSECA REIS, 008709734-60.
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, 28648280000168.	FRANCISCO XAVIER ALVES, 430000374-20.
F N DE SOUZA –ME, 106392420001-83.	PATRICK ANDERSON DE SOUZA SILVA, 016740014-28.
R A DA MOTA EIRELI, 234359500001-44.	ROBSON ANDRADE DA MOTA, 034054334-52.

Após análise da pregoeira a referida empresa foram devidamente credenciadas as empresas participantes. Finalizado o credenciamento, foi entregue os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

DA PROPOSTA DE PREÇO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo

a Proposta de Preços, a empresa PAIVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, 104493780001-20, apresentou proposta inicial com desconto de R\$ 752.300,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), a empresa SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, 28648280000168, apresentou proposta inicial com desconto de R\$ 757.700,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil reais), a empresa F N DE SOUZA –ME, 106392420001-83., apresentou proposta inicial com desconto de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), a empresa R A DA MOTA EIRELI, 234359500001-44, apresentou proposta inicial com desconto de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais) com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Em seguida, a Pregoeira, resolveu selecionar as propostas apresentadas pelas empresas anteriormente citadas, para participar da Fase de Lances, em razão do preço proposto e a forma da proposta estar em conformidade com as exigências do edital, consoante preços mencionados na Planilha Anexa, parte integrante da presente ata.

DOS LANCES

Ato Contínuo, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas a formularem lances de forma sequencial. A sequência de ofertas de lances ocorreu na forma mencionada na Planilha Anexa, parte integrante da presente ata.

Ao final, verificou-se que as empresas apresentaram propostas finais nos seguintes valores:

Razão Social / CNPJ	Percentual de desconto
PAIVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, 104493780001-20	36%
R A DA MOTA EIRELI, 234359500001-44.	35%

-DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisado o envelope com os documentos habilitatórios apresentados pela empresa supra citada, Com relação a habilitação da empresa RA DA MOTA, foi constatado a ausência das

certidões conjuntas do TCU, conforme requer o item 8.2.7 do presente Edital, foi constatado ainda que a certidão estadual esta vencida, estando por isso inabilitada. A REFERIDA EMPRESA JÁ MANIFESTOU INTERESSE EM RECORRER DA INABILITAÇÃO. Com relação as demais empresas não foi detectado nenhum problema onde as mesmas apresentaram a documentação na forma prevista no instrumento editalício.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pela Pregoeira e equipe, os vencedores do certame, as empresas PAIVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, 104493780001-20 e R A DA MOTA EIRELI, 234359500001-44, conforme os valores descritos na Planilha Anexa.

Foi dado prazo a empresa R A DA MOTA de cinco dias uteis para apresentação da certidão estadual vencida.

Pronunciado o resultado da proposta de preços e da habilitação. O resultado do certame será adjudicado por esta Pregoeira e, posteriormente, submetido ao Prefeito Municipal para sua homologação. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, e demais presentes.

Carnaubais-RN, 09 de Janeiro de 2020.

Janaina Bezerra
Pregoeira

PARTICIPANTES
Representante
HUGO RICARDO FONSECA REIS, 008709734-60.
FRANCISCO XAVIER ALVES, 430000374-20.
PATRICK ANDERSON DE SOUZA SILVA, 016740014-28.
ROBSON ANDRADE DA MOTA, 034054334-52.

**INEXIGIBILIDADE n. INEX 0001/2020
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93.

Resolve RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. INEX 0001/2020, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa MARTINELLE DAYANE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 094.556.834-74, Situada na Avenida Dr. Pedro Soares de Araújo Amorim, nº 79, bairro Frutilandia, Assú/RN, a fim de se apresentar no dia 10 de Janeiro do corrente ano, na inauguração do calçamento da Avenida Ver. Francisco Dantas, no bairro Frutivila, no Município de Carnaubais, ao preço global de R\$ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Carnaubais/RN, 09/01/2020.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

**Processo: 30.0010 – PMA
Processo de Dispensa: DISP 01/2020 – PMA**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 30.0010 – PMA

**Fornecedor: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG
LTDA - CNPJ: 13.536.641/0001-07, com o valor
total de R\$ 626,93
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÃO PREVENTIVA /SUBSTITUIÇÃO
DE PECAS, CONFORME CUSTO ESTIMADO
NO ORÇAMENTO EM ANEXO, REALIZANDO
REVISÕES DE ACORDO COM AS**

**NECESSIDADES DO VEICULO DA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL..**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 7 de janeiro de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP
01/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA /SUBSTITUIÇÃO DE PECAS, CONFORME CUSTO ESTIMADO NO ORÇAMENTO EM ANEXO, REALIZANDO REVISÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO VEICULO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº

9.648, de 27 de maio de 1998.
 Art. 24 - É dispensável a licitação:
 Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	315,00000	-
2	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	20,32000	-
3	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	72,27000	-
4	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	37,34000	-
5	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	45,50000	-

Valor Total R\$ 626,93

Carnaubais-RN, terça-feira, 07/01/2020.

Janaina Bezerra
 Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

EXTRATO DO CONTRATO N° 253/2019 referente ao processo de inexigibilidade n° 01/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a MARTINELLE DAYANA DE SOUSA BARBOSA, CPF: 064.556.834-74 situada na Rua: Doutor Pedro Soares de Araújo Amorim, N° 79, Frutilândia, Assú/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços da BANDA MARTINELLE DAYANA DE SOUSA BARBOSA no dia 10 de Janeiro 2020, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento A data prevista para a prestação do serviço do presente contrato é no dia 10/01/2020, a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
 CNPJ 08.294.670/0001-70
 CONTRATANTE

Edição encerrada

ESPAÇO EM BRANCO